



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 64 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Guarará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas administrativas na área da Cultura do Município.

“CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 5º da Lei Municipal nº 993, de 24 de outubro de 2014 que estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural de Guarará e dá outras providências.”

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Guarará, quais sejam:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular- Maria das Graças Massucato

Suplente- Kalina Alexandre Abrahão

Titular: Rodrigo Machado Alves

Suplente: Zélia Pacheco

II – Representantes da Sociedade Civil

Titular – Ronaldo José de Souza

Suplente – Rita de Cassia Gabriel Rezende

Titular – Regina Maria da Silva Moreira

Suplente – Helizandra Lazarini de Souza

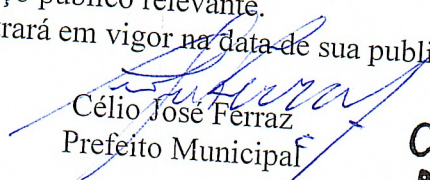
Titular – José Luiz Rocha

Suplente – Reny Rosa Reis

Art.2º - A Presidência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, será exercida pelo Sr. Rodrigo Machado Alves

Art 3º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 993/2014, não tendo direito ao recebimento de remuneração uma vez que se trata de serviço público relevante.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Célio José Ferraz
Prefeito Municipal

Célio José Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL

Guarará, 17 de abril de 2025